

Lei nº. 230/89.
De 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

Ponciano.

O Prefeito do Município de Girau do

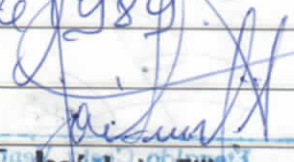
Saco sabe que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Celso Freitas Cavalcante, o Título de Cidadão Honorário do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 09 de Outubro de 1989.


José Luis Filho
Prefeito
Girau do Ponciano-AL


Ezequiel Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. de Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989).

Luiz de Oliveira Santos
Executiva